



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.038. DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 7.516/2021. REF. SOLICITAÇÃO 743 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 7.516/2021. REF. SOLICITAÇÃO 713 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394.560,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

RS 394.560,00

TOTAL....RS 394.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2965 GESTÃO DAS ACÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
0000 PROPRIA

RS 394.560,00


TOTAL....RS 394.560,00'

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.038/2021

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL